

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MAIO DE 2023

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº 887/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao colaborador eventual **José Junior de França**, portador do CPF: 018.556.584-02, Membro do Conselho Municipal de Saúde, **TRÊS MEIAS DIARIAS** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do estado, Natal/RN, para participar da conferencia estadual de saúde, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **23 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **24 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **24 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **25 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **25 de maio de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MAIO DE 2023*

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº 887/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a colaboradora eventual **Francisca Edileusa dos Reis Fernandes**, portadora do CPF: 489.319.004-06, Membro do Conselho Municipal de Saúde, **TRÊS MEIAS DIARIAS** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do estado, Natal/RN, para participar da conferência estadual de saúde, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **23 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **24 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **24 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **25 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **25 de maio de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº 885/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**, ocupante do cargo de **Gestora da Atenção Básica**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, **TRÊS MEIAS DIARIAS** no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do estado, Natal/RN, para participar da conferência estadual de saúde, com saída prevista para às **12h00min** (meia dia) do dia **23 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00min** (dezoito horas) do dia **23 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00min** (meia dia) do dia **24 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00min** (dezoito horas) do dia **24 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00min** (meia dia) do dia **25 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00min** (dezoito horas) do dia **25 de maio de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 002/2023

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005

(Direito Adquirido)

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Direito Adquirido) em favor da servidora ZELIA MARIA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ZELIA MARIA MARTINS**, portadora do RG nº 001.126.836, SSP/RN,

CPF 489.303.184-87, titular do cargo de Merendeira, referência 40 horas, registrada sob a Matrícula Funcional nº 246-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 588/2013, de 02 de janeiro de 2013*, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do *art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo do PREVLAJES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 001/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

(Regra de Transição - Pontos Integral)

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pontos Integral) em favor do servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 651267, SSP/RN, CPF 626.534.404-82, titular do cargo de ASG, Classe B, Nível II, referência 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da EC 103/2019; c/c o art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 861, de 14 de outubro de 2020, e proventos nos termos do art. 4º, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019*, acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do *art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo do PREVLAJES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeação do (a) senhor (a) **Alexsandro Teixeira Amâncio**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Alexsandro Teixeira Amâncio**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.803.954-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo do Abatedouro Público**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal